



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 348 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado

REQUERIMENTO Nº. 24/2026

Proponentes: Vereador Adriano Domingos Ciurlleti
Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador João Cabral Rodrigues Cancellieri
Vereador Martim Miguel Trarbach

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano – ES

Os Vereadores que este subscrevem, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vêm à presença de Vossa Excelência, para requerer o que segue:

- Cópia do extrato e/ou comprovante dos repasses/pagamentos realizados pela Prefeitura de Marechal Floriano à empresa O² Plus Card Multibenefícios referente ao Auxílio-alimentação dos servidores;
- Esclarecimento sobre os motivos que levaram ao bloqueio/recusa do benefício nos estabelecimentos cadastrados;
- Informação sobre quais providências administrativas e legais estão sendo adotadas pelo Poder Executivo para solucionar o problema e evitar que os servidores voltem a passar por esse tipo de constrangimento; e
- Previsão de regularização do serviço, com garantia do pleno funcionamento do benefício.

JUSTIFICATIVA

Na última sexta-feira, diversos servidores públicos municipais dirigiram-se aos estabelecimentos comerciais cadastrados para realizar suas compras utilizando o Auxílio-alimentação da Prefeitura de Marechal Floriano, administrado pela empresa O² Plus Card Multibenefícios.

Entretanto, o benefício não estava sendo aceito, mesmo em comércios conveniados. Em alguns casos, os servidores chegaram a passar suas compras no caixa e, no momento do pagamento, foram informados da recusa do mesmo, sendo obrigados a devolver os produtos às prateleiras, situação que gerou constrangimento, humilhação e enorme transtorno.



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003200370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justifica-se o presente requerimento diante do respeito que deve ser assegurado aos servidores públicos, que não podem ser expostos a situações vexatórias por falhas administrativas ou contratuais.

**Nestes Termos,
Pedimos Deferimento.**

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2026.

**Adriano Domingos Ciurlleti
Vereador Proponente**

**Cesar Tadeu Ronchi Junior
Vereador**

**João Cabral Rodrigues Cancellieri
Vereador**

**Martim Miguel Trarbach
Vereador**



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003200370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

*Deus seja
Louvado*

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003200370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 11/02/2026 13:39

Checksum: **7E83EABEB1E2AF4640E2C1CD2D7269E72C87C9B760F08057D29D8A09303E6E6**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003200370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.